

Lei nº 1494
De 06 de Março de 2008
"Autoriza abertura de crédito suplementar que especifica"

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de PiqueroBi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que e lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

LEI Nº 1494 DE 06 DE MARÇO DE 2008

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.52.00	14-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

09-FUNDEB

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.52.00	399-Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.1.00.00.00	Investimentos	
4.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.1.90.51.00	437-Obras e Instalações	9.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....20.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

18- SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....20.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 06 de Março de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa